



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 17, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e pelos arts. 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar 75/93](#) e,

Considerando o disposto na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e a tramitação do Procedimento Administrativo;

Instaura Procedimento Administrativo com base na promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 1.16.000.002477/2015-07 (PR-DF-00025225/2018), para acompanhar a fiscalização de utilização do ARLA 32 no Distrito Federal, a ser procedida pelo IBAMA e pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), em observância ao Programa de Poluição de Ar por Veículos - PROCONVE, assim como o cumprimento da Recomendação nº 64/2016/GAB/CMMO/PRDF.

A fim de instruir o procedimento administrativo, determina:

1. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio eletrônico;
2. a realização dos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;
3. a verificação do decurso do prazo de 1 ano, a contar desta data, pelo gabinete do Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural

CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA

Procuradora da Republica

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 abr. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 45.](#)